

Luiz Gonzaga
Presidente



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE – ALEAC
GABINETE DEPUTADO LUIZ GONZAGA

INDICAÇÃO Nº 132 DE _____ DE 3 /2021

Indico à Mesa Diretora, com fulcro no art. 169, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa e em consonância com os parágrafos 2 e 3º da Lei nº 2976/2015 que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Acre, **GLADSON CAMELI**, para que viabilize junto ao secretário de saúde Sr. Alysson Bestene, solicitação para a disponibilização de uma equipe médica permanente no Município de Acrelândia.

A Indicação se faz necessária em função da reclamação da comunidade que informa já ocorreram situações de ficar uma semana sem médicos no Município de Acrelândia.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

22 de março de 2021

DEPUTADO LUIZ GONZAGA

PSDB/AC

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pelo fato de que a comunidade do Município de Acrelândia se ressente da ausência de equipe médica permanente designada pela Secretaria de Saúde do Estado do Acre, o que se agrava em pleno período pandêmico em função da crise sanitária disseminado pela circulação do vírus da Covid-19.

Como a implementação de políticas públicas voltadas para o melhoramento da qualidade de vida da coletividade é função do Estado e direito fundamental assegurado na Constituição, é dever do Poder Público o atendimento a este pleito, essencial para o desenvolvimento dos índices de desenvolvimento humano no Município de Acrelândia. Vejamos o dispositivo legal na nossa Constituição.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Ante o exposto, solicitamos atenção especial a este pleito, por sua relevância social, diante da necessidade de apoio as ações de saúde no Município de Acrelândia.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

22 de março de 2021

**DEPUTADO LUIZ GONZAGA
PSDB/AC**